

Aprovado por O.T. no dia 17/11/09
Sessão Ordinária do dia 24.11.09 - C.Souza



Câmara Municipal de BARRA DO GARÇAS Ano 2009

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
Protoc. n.º <u>290</u> , Liv. <u>21</u> Fls. <u>51</u> , em <u>17/11/09</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____/2009
Horas: <u>17:10</u>	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
 _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção de	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR: Vereador **CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO-PDT**
Vereadora **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES-PR**

PROJETO DE LEI N.º 78/2009, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Municipal, que será construída no bairro Jardim Nova Barra, nesta cidade, denominar-se-á **“Creche Municipal DOM ANTONIO SARTO”**.

Parágrafo Único – O Poder Executivo fica autorizado a mandar confeccionar placa alusiva à denominação ora criada, afixando a mesma em local visível e na entrada principal daquela creche municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 16 de novembro de 2009.


CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO

Vereador - PDT
Membro da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora-PR
Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dom ANTONIO SARTO era natural da cidade de Lins-SP, onde nasceu no dia 27 de fevereiro de 1926, fez sua profissão religiosa em 1941 e foi ordenado padre em 1951, na cidade de Turin – Itália. Foi nomeado Bispo coadjutor de Porto Velho-RO em 1971, recebeu a ordenação episcopal em de de agosto do mesmo ano, sendo transferido para Barra do Garças, para ser p primeiro Bispo da recém criada Diocese no dia 25 de março de 1982, permanecendo na mesma até 23 de maio de 2001.

Seu lema episcopal: *“Escolhido dentre os homens, para os homens”*.

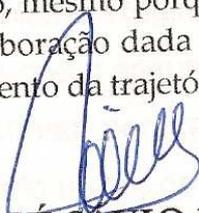
Gozava de admiração entre o povo da diocese de Barra do Garças, tanto pela sua austeridade em suas pregações e em seu modo de pastorear como pela simplicidade com que levada a sua vida pessoal. Mesmo com idade avançada e a saúde debilitada, percorria sai diocese de ônibus, enfrentando estradas precárias durante horas, mas cumprindo de forma abnegada a sua missão.

Serviu à igreja particular de Barra do Garças com zelo de pastor e amor de pai, durante os 20 anos que aqui viveu.

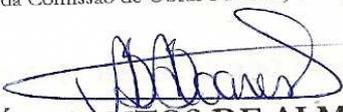
Teve participação relevante em projetos sociais tais como:

- Creche da Vila Maria, das Irmãs Ursulinas;
- Carpintaria Comunitária da Vila Maria;
- Construção da capela do Nova Barra Sul e Norte;
- Construção da capela do Jardim palmares;
- Creche do Pontal do Araguaia, das irmãs Ursulinas;
- Encaminhamentos de aposentadorias para nossos idosos e doantes;
- Encaminhamento para tratamento médico;
- Construção da paróquia N. S. Auxiliadora;
- Participação no Projeto da Imagem do Cristo Redentor e
- Participação no Projeto das Escadarias da Fé.

Trata-se de um cidadão que aqui conviveu todos esses anos, trabalhando incansavelmente pelo povo barra-garcense, e assim sendo achamos como justa e meritória a homenagem a ele prestada, através deste Projeto, mesmo porque, é uma forma de reconhecimento ao seu esforço, seu trabalho e a importante colaboração dada à nossa cidade e nossa gente e para que as futuras gerações possam tomar conhecimento da trajetória de vida desse ilustre cidadão.


CARLOS JOSÉ SAVIO DE CARVALHO

Vereador - PDT
Membro da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicação


ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora-PR
Relatora da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Presidente da Comissão de Economia e Finanças



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

ILUSTRE PRESIDENTA

NOBRES VEREADORES

Trata-se de Projeto de Lei nº 078/2009, de 16 de novembro de 2009, de autoria dos vereadores Carlos José Sávio de Carvalho e Andréia Santos de Almeida Soares que: “Dispõe sobre a denominação de logradouro público”.

Apresentada Justificativa.

Em análise ao projeto apresentado temos que a denominação da creche municipal que será construída no Bairro Vila Maria será denominada Creche Municipal Dom Antonio Sarto.

Em consulta a Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, vislumbramos que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).

Portanto, quanto a este aspecto não há qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.

Por outro lado, o art.10, inciso I, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais a denominação de ruas e outros logradouros públicos.

Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

Porém, por se tratar de denominação de praça, devemos interpretar o disposto no inciso XVII, do art. 12, da Lei Orgânica com outras Leis Municipais que tutelam o assunto.

O dispositivo citado dispõe ser VEDADO ao Município mudar denominação de logradouros públicos, salvo aqueles identificados por número ou letras.

No caso em análise, resta claro que a referida praça não tem denominação dada por lei, pois que ainda será construída.

Nesse sentido, não há vedação do referido artigo.

Ainda, mesmo que já tivesse nome, a Lei Municipal 846/83, permitiria a redenominação de ruas e demais logradouros públicos, mediante a manifestação da vontade dos moradores nele residente, o que poderia ser comprovado com abaixo-assinado ou comissão designada pela Câmara Municipal. Porém, tal fato não é necessário, eis que a mencionada praça não tem qualquer denominação.

Por fim, é de conhecimento público que o homenageado é pessoa já falecida. Portanto, não há que se falar em ofensa aos princípios constitucionais, entre os quais, se destaca o da impessoalidade.

Portanto, apresentada a justificativa, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do projeto de lei.



É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 17 de novembro de 2009.


GISELE BARBOSA CASTELLO
Assessoria Jurídica
OAB/MT 8408

APROVADO

EM SESSÃO 24/11/09

Osório



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 078/2009, de autoria do Vereador: *Carlos José S. de Carvalho e Andréia Santos de A. Soares.*

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de 11 de 2009

[Signature]
Ver.º **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente

[Signature]
Ver.ª **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Relator

[Signature]
Ver.º **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Membro





Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 24 / 11 / 09
Correio

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei n.º 078/2009, de autoria dos
Vereadores CARLOS JOSÉ S. DE
CARVALHO-PDT E ANDRÉIA SANTOS DE
ALMEIDA SAORES-PR

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em
epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida
matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de
11 de 2009.

Paulo Sérgio da Silva
Ver.º.Dr.º. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**
Presidente

Mirian Sanchez
Ver.ª. Dr.ª. **MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI**
Relator

Odorico Ferreira Cardoso Neto
Ver. **ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de lei nº 078/09 - Carlos Sávio de Carvalho e outros

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	x		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE	PR	<i>Presidente.</i>		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	x		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	x		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	x		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	x		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	x		
MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA	PTB	x		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	x		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado por 09 (nove) votos firm, em
Sessão Ordinária do dia 24.11.09 - Essauisa*